



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 4 | SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA

O TRABALHO DO/DA ASSISTENTE SOCIAL NO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: desafios cotidianos

The work of the social worker in the managing body of the Social Assistance Policy:
daily challenges

Mariana Leal de Souza¹
Mabel Mascarenhas Torres²

RESUMO

O artigo ora apresentado versa sobre os desafios cotidianos vivenciados pelos/as assistentes sociais que atuam no órgão gestor da política de assistência social. Trata-se de um levantamento preliminar com base na revisão de literatura e nas normativas da PAS, destacando as ações desenvolvidas e as implicações na execução da referida política no âmbito municipal. A partir do levantamento é possível afirmar que o trabalho desenvolvido pelos/as assistentes sociais no órgão gestor é decisivo para a operacionalização da PAS, uma vez que analisam e interpretam às necessidades sociais identificadas, e, constroem ações que efetivamente se colocam na esfera da proteção social ultrapassando a lógica da gestão da pobreza.

Palavras-chaves: Serviço Social; trabalho do assistente social; órgão gestor da política de assistência social

ABSTRACT

The article now presented deals with the daily challenges experienced by social workers who work in the governing body of the social assistance policy. It is a preliminary survey based on the literature review and PAS regulations, highlighting the actions developed and the implications for the implementation of the policy at the municipal level. Based on the survey, it is possible to state that the work developed by the social workers in the management body is decisive

¹ Assistente social, doutoranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina. Email: marianalealdesouza@hotmail.com

² Doutora em Serviço Social, professora associada do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. Vice-coordenadora da RETAS – Rede de Estudos do Trabalho do Assistente Social. Coordenadora do Grupo de Pesquisa GEFTAS – Serviço Social: fundamentos e trabalho do assistente social nas políticas públicas e sociais. E-mail: mmtorres@uel.br

for the operationalization of the PAS, since they analyze and interpret the identified social needs, and build actions that effectively place themselves in the sphere of social protection surpassing the logic of poverty management.

Keywords: Work; social worker work; managing body of social assistance policy

INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos 16 anos, a política de assistência social vem passando por um processo de alteração, consolidando dois elementos essenciais: o combate à pobreza, por meio dos programas de transferência de renda e o atendimento integral às famílias referenciadas. Em termos de ordenamento, a referida política também se altera, trazendo para os municípios a execução dos serviços como função precípua. Neste sentido, a gestão dos serviços ganha uma direção formulada e pactuada entre os três entes federados, numa gestão que se configura a partir de um comando único, compartilhada, com vistas a atender de forma competente a população que necessita das ações e serviços realizados pela PAS. Identificamos que esta reorganização ainda enfrenta o desafio de construir uma cultura de acesso democrático aos direitos, em detrimento de uma cultura enraizada de ajuda assistemática direcionada a população que vive em condição de pobreza. Este modo de interpretar pode indicar também que as alterações propostas a partir da CF de 1988 do século XX, ainda estão em processo, em curso. Neste sentido Souza, Campos, Agenor e Torres (2019) afirmam que a proposta de uma seguridade universal, onde o direito seja reconhecido como baliza de efetivação da PAS, ainda está subordinada a direção seletivista, fragmentada e baseada em ações que caracterizam a refilantropização das ações desenvolvidas nesta política. Mesmo reconhecendo que a PNAS (2004), reafirma as proposições estabelecidas na LOAS (1993), destacando o seu caráter protetivo, estabelecendo diretrizes, e organizando as ações em base sistêmica através da implantação do SUAS (2005), há questões que se colocam no âmbito da gestão que interferem no gerenciamento e execução de seus objetivos. Sob essa lógica, Souza, Campos, Agenor e Torres (2019) afirmam que uma destas questões vivenciadas na gestão é como estabelecer a direção pela ruptura com as ações clientelistas, em busca do reconhecimento do campo dos direitos sociais como aquele que balizará a construção de um sistema de proteção social. Identificamos,

portanto que mesmo com os avanços no âmbito legal, ainda são visíveis situações que expressam as formas anteriores da execução da política de assistência social, configurando assim, um caminho ainda a percorrer na esfera da proteção e dos direitos sociais.

Diante das alterações identificadas na PAS é fundamental conhecer as formas de operacionalização dessa política. Assim, esta comunicação oral, apresentará as ações e atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais no órgão gestor. A análise que sustenta as argumentações aqui evidenciadas tem como base a revisão de literatura, as normativas tanto da PAS como as normativas do Serviço Social, evidenciando a importância dessa profissão para a consolidação da perspectiva protetiva consubstanciada na PAS.

2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Serviço Social caracteriza-se pela sua inscrição na divisão sócio-técnica do trabalho, como especialização do trabalho coletivo, reconhecida pela natureza analítica e interventiva. Ao longo das últimas décadas, tem sido demandado ao assistente social, atuar com as necessidades decorrentes das relações desiguais entre as classes sociais e a supremacia do desenvolvimento econômico em detrimento do social, próprio da sociedade do capital. O assistente social tem exercido suas atribuições, vinculadas as políticas sociais, no enfrentamento das expressões da “questão social”, especialmente aquelas que impactam no desenvolvimento econômico e social no capitalismo. De acordo com Torres, (2017, p. 03), o trabalho do assistente social, assim como o dos demais trabalhadores, é historicamente determinado, subordinado ao sistema capitalista, a reprodução e domínio material e político do capitalista. Deste modo, o assistente social constrói respostas profissionais direcionadas as demandas apresentadas pelos trabalhadores, evidenciando a condição social dessa classe social. Constatamos que os programas, projetos e serviços executados na PAS tem sido requisitado tanto pelos trabalhadores, principalmente aqueles cujo salário proveniente do trabalho não é suficiente para atender suas necessidades de subsistência, como aqueles trabalhadores que estão fora do mercado de trabalho. Sob essa lógica, o assistente social identifica as condições de vida da classe trabalhadora, interpretando as

demandas apresentadas, tanto pela perspectiva das necessidades de subsistência como também a partir do ordenamento da referida política.

A leitura de Souza, Campos, Agenor, Torres (2019) indica que a PNAS preconiza a cobertura das necessidades sociais na busca da universalização do acesso aos direitos sociais, e, caracteriza-se por estabelecer um modelo de gestão descentralizada e participativa na regulação e organização - em todo o território nacional, das ações sócio assistenciais, estabelecendo também a possibilidade de construção de parcerias público – privado para que as organizações privadas e do terceiro setor, possam fazer parte da rede sócio assistencial. Ressaltamos ainda a necessária articulação que a PAS vai estabelecer com as demais políticas, caracterizando a gestão da assistência social numa perspectiva intersetorial. Como as demais políticas executadas pelo Estado, a PAS também se funda em um conjunto de normativas legais que regulam seu ordenamento, orientam as ações e estabelecem a quem se destinam seus programas, projetos e serviços e, indicam quem são os trabalhadores desta política. A NOB-RH estabelece que o assistente social é um dos profissionais que obrigatoriamente comporá as equipes de referência tanto nas ações da proteção básica, nas ações da proteção especial, e, preferencialmente, nas funções de gestão do SUAS. Para compreender o exercício profissional do assistente social no âmbito da PAS, é preciso relacioná-lo as recentes mudanças instituídas nesta política, principalmente no que tange aos seus objetivos, princípios e diretrizes. O assistente social é um trabalhador assalariado que está submetido ao conjunto de determinações inerentes a esta condição tais como: o controle da força de trabalho e, a subordinação de atividades particulares da sua profissão aos objetivos e necessidades dos campos sócio-ocupacionais, nos quais são contratados para planejar e executar ações interventivas. Estas relações decorrem do próprio mercado de trabalho instituído na sociedade do capital, que cria e recria funções e requisições para todas as profissões. Na relação de assalariamento, o assistente social vive a constante tensão entre ter que responder às requisições institucionais, cumprir as rotinas estabelecidas que enfatizam a burocracia, o empirismo e o imediatismo; e os objetivos da profissão que colocam como desafio aos profissionais, a realização do trabalho na perspectiva dos direitos humanos e sociais e, no reconhecimento do usuário a partir de sua condição de classe. No tocante ao trabalho na PAS, a forma como a gestão desta política é executada no âmbito municipal, interfere diretamente no modo como

os assistentes sociais planejam e realizam o seu trabalho. Segundo Souza, Campos, Agenor, Torres (2019, p. 05), o trabalho do assistente social, expresso no seu exercício profissional é permeado por limitações e desafios, consequência das condições e relações sociais do âmbito do trabalho nos serviços adstrito das políticas públicas e sociais, e do tempo histórico, que interfere nas requisições solicitadas, bem como na qualidade do trabalho realizado. Acrescentam-se aí, nos marcos da gestão das políticas públicas e sociais, as exigências de produtividade, eficiência, prazos e rotinas a serem seguidos, elucidando a interferência das medidas de controle do Estado sobre a gestão do trabalho e o trabalhador.

Cotidianamente, o assistente social, ao realizar seu trabalho reconhece os limites deste tempo histórico e as contradições que incidem sobre o seu trabalho. Maneja um conjunto de conhecimentos do campo teórico e metodológico, das normativas inerentes à profissão acerca da realidade social; dos conhecimentos normativos que direcionam as políticas públicas e sociais; conhecimento acerca das condições objetivas de vida do usuário e, conhecimentos decorrentes da análise do espaço ocupacional. Este conjunto de saberes favorece ao profissional a reflexão sobre as condições nas quais o seu trabalho é materializado, bem como o capacita para formular respostas interventivas na perspectiva crítica, de modo a atender criticamente as demandas dos usuários para além dos “muros” dos espaços ocupacionais. A expansão dos espaços sócio ocupacionais na PAS ocorre na medida em que os municípios implantam o SUAS, desencadeando uma ampla empregabilidade entre os assistentes sociais. Observamos várias frentes assumidas pelos profissionais, destacando: a democratização do atendimento a população para o acesso aos programas e serviços de convivência familiar e comunitária; assento nos conselhos com o objetivo de consolidar o controle social participativo, explicitando as forças políticas que emergem na própria realidade social; a busca pela melhoria das condições objetivas de trabalho dos trabalhadores da própria política. A NOB-SUAS estabelece as diretrizes para organizar o funcionamento da PAS, determinando às responsabilidades de cada ente federado, as diretrizes estruturantes da gestão, a instituição e funcionamento dos Fundos, o co-financiamento e seus critérios de partilha do SUAS, a criação do controle social no âmbito de cada ente federado. É importante destacar que a PAS conta com profissionais de diversas categorias, estabelecidos pelas resoluções CNAS nº 09 de 15 de abril de 2014 e CNAS nº

17 de 20 de junho de 2011, que identificam os profissionais para atuar nas equipes, dentre eles destaca-se o assistente social. Assim, o assistente social é chamado “[...] a desenvolver um trabalho em um processo coletivo, cooperando com outros profissionais, tanto com equipes interdisciplinares, como com a rede de serviços, [...]” (TORRES, ALMEIDA, 2014, p. 172). O trabalho interdisciplinar pode ensejar discussões sobre as responsabilidades destes profissionais culminando na construção de uma proposta de trabalho baseada em princípios ético políticos que não fragmente os usuários da PAS a partir de suas necessidades de subsistência, mas o reconheça em sua condição de classe. Neste sentido afirma-se que o trabalho em equipe se coloca como uma característica essencial para o trabalho do assistente social nas políticas sociais, destacando como uma requisição da própria política, a integração de saberes entre os profissionais. O trabalho em equipe vai requerer do assistente social a competência de reconhecer os saberes construídos na profissão, bem como a capacidade de relacionar conhecimentos produzidos nas demais áreas. Em certa medida, tendo em vista a trajetória histórica dos assistentes sociais nesta política, tem sido requerido a este profissional, a articulação do trabalho nas equipes, tanto na proteção básica como na especial e ainda, no direcionamento do órgão gestor. Ainda assim, merece destaque a assertividade demonstrada pelos assistentes sociais na construção das ações, atividades e estratégias interventivas, sendo esta uma marca característica do trabalho nesta política.

2.1 O TRABALHO DESENVOLVIDO PELAS ASSISTENTES SOCIAIS NO ÓRGÃO GESTOR

O trabalho no órgão gestor da PAS tem influencia direta dos marcos regulatórios, normativas e diretrizes que regulam o ordenamento e a gestão, os quais são pautados em premissas da administração gerencial com uma perspectiva de democratização da gestão pública, porém pode ser apropriado por diferentes projetos políticos-ideológicos, como verificamos atualmente diversos encaminhamentos neoliberais do governo na contrarreforma do Estado.

As alterações realizadas na LOAS em 2011, por meio da lei nº 12.435, faz parte deste processo em curso, estas modificações além de trazer novos marcos regulatórios, institui outras características ao modelo de gestão e serviços na PAS, refletindo diretamente no trabalho dos assistentes sociais tanto no órgão gestor como nos demais

campos ocupacionais na PAS. O SUAS traz inúmeras possibilidades de democratização dos direitos, porém não deixa de ser uma ferramenta gerencial da PAS podendo ser direcionada ao assistencialismo, por meio de uma gestão tecnicista, na busca de redução de custos ao estado utilizando-se de tecnologias de gestão que proporcione o menor custo e benefício da política.

A atuação do assistente social no órgão gestor é fundamentada em conhecimentos técnicos e políticos a fim de garantir a identificação de requisições e demandas decorrentes da gestão, bem como a capacidade de propor respostas sócio institucionais que contribuam tanto para a execução, como para o alcance dos objetivos da PAS; atua em funções essenciais para a gestão do SUAS normatizadas pela NOB-RH: Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, Coordenação da Proteção Social Básica, Coordenação da Proteção Social Especial, Planejamento e Orçamento, Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, Gerenciamento dos Sistemas de Informação, Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Apoio às Instâncias de Deliberação.

No trabalho desenvolvido no órgão gestor municipal, os assistentes sociais desenham os contornos e as ações que serão realizadas no âmbito municipal, estabelecem a organização e o **gerenciamento dos sistemas de informação** do Ministério da Cidadania, do estado e do município. Nestes sistemas são registradas diversas informações que identificam o trabalho desenvolvido; a criação de indicadores de avaliação e monitoramento que subsidiarão o trabalho na função de **planejamento e orçamento** para elaboração dos planos de ação da secretaria para a política municipal de assistência social, a **vigilância sócio assistencial** é o setor que realizará a leitura dos dados obtidos pelo gerenciamento dos sistemas de informação no qual a presença do assistente social pode garantir a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco social decorrentes das necessidades sociais vivenciadas pelas famílias. O trabalho na vigilância sócio assistencial propicia a identificação das situações de violação de direitos; dos padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede, essenciais para a adequação da oferta dos serviços no território.

No **gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social** são produzidos relatórios de gestão – incluindo o relatório financeiro, que garantem a continuidade do repasse de recursos e as pactuações necessárias para o funcionamento dos serviços. Outra ação desenvolvida é o **controle social**, possibilitando a publicização e transparência das ações de gestão, fortalecendo a rede socioassistencial e garantindo a ampliação de processos democráticos nas decisões, mediante análise de conjuntura, garantindo espaço para as **instancias de deliberações**. Na **coordenação da Proteção Social Básica** é responsável pelo planejamento e acompanhamento da execução das ações socioassistenciais, coordena e articula os serviços que atuam na prevenção de situações de risco no âmbito do SUAS, já na **coordenação da Proteção Social Especial** executa as mesmas funções de gerenciamento dos serviços, porém com a finalidade de atender a outra demanda, desenvolver um conjunto de ações e serviços especializados direcionados a proteção de famílias e indivíduos vítimas de violência e violação de direitos com vínculos familiares e comunitários rompidos. A **Gestão do Trabalho** promove a composição das equipes de referência dos serviços, oferece educação permanente e continuada aos profissionais, garante vínculos trabalhistas estáveis, implanta a avaliação de desempenho, adequa perfis profissionais para o trabalho social, institui processo de negociação de trabalho, alimenta sistemas de informação, estabelece planos de carreira, cargos e salários e opera a gestão participativa, em que o trabalhador deve ser o protagonista da efetivação da política pública.

Os conhecimentos específicos, particulares dos assistentes sociais que atuam nos órgãos gestores da PAS conduzirão a construção e análise dos indicadores sociais; a leitura das demandas e o estabelecimento das prioridades para execução dos serviços, em âmbito local, tanto na esfera pública como na rede sócioassistencial. O assistente social é um profissional que por meio de seus múltiplos conhecimentos, apresenta a formação necessária para planejar e executar seu trabalho, de forma a influenciar na gestão dos serviços, dos programas e dos projetos estabelecidos na PNAS, contribuindo na construção das mediações necessárias entre as prerrogativas da política de assistência social, com a perspectiva da democratização de direitos sociais e a construção do sistema de proteção social.

Os assistentes sociais são requisitados pela Política de Assistência Social, sendo encarregados a sistematizar e operacionalizar por meio de programas, projetos e

serviços às necessidades sociais da classe trabalhadora, sem se esquecer de que é um trabalhador assalariado também a serviço do Estado.

O arcabouço jurídico que regulamenta a profissão de assistente social já demonstra importância da gestão social das políticas públicas e sociais quando estabelece na Lei de Regulamentação da profissão no artigo 4º:

I – elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 1993: 36-37).

A legislação dá o entendimento claro de que é prerrogativa do assistente social realizar seu trabalho por meio de atividades que desembocam no planejamento e gestão dos serviços ligados a políticas públicas e sociais, tendo como seu principal empregador o Estado se vendo na situação de intermediar as requisições demandadas por este, com as demandas dos usuários e de seu cotidiano profissional.

Consideramos, portanto que o assistente social tem em seu rol de habilidades e competências a capacidade de realizar reflexão e análise na busca pela superação do mero cumprimento de tarefas segmentadas, burocratizadas, desconectadas das necessidades sociais experienciadas pelos usuários. Neste sentido o trabalho do assistente social é ampliado, reforçando os aspectos relacionados ao planejamento, organização e controle dos serviços, contribuindo com a construção das estratégias de fortalecimento das ações intersetoriais e do trabalho em rede.

Dessa maneira, os assistentes sociais na gestão de política pública atuam como articuladores e negociadores dos interesses das classes subalternas por intermédio do Estado para atender e responder de maneira efetiva as condições essenciais ao exercício da cidadania (GIMENEZ E ALBANESE, 2015).

As novas requisições para o trabalho do assistente social na Política de Assistência Social exigem mais que conhecimentos técnicos necessitam de capacidade de exercer a autonomia, a crítica e a criatividade, no projeto de ampliação dos direitos e dos mecanismos democráticos recém-ampliados na nova configuração desta política. Acrescenta-se aí o necessário direcionamento político, que favorecerá a construção da

articulação e pactuação entre as políticas sociais, fundamentando o trabalho na gestão.

Assim, é requerido ao profissional,

[...] clareza teórica e estratégia política, apoiadas em um criterioso trabalho de pesquisa sobre as novas expressões da questão social, as condições e relações de trabalho do assistente social, de modo a avançar na qualificação do seu exercício [...] (IAMAMOTO, 2008, p. 232).

O trabalho realizado pelos assistentes sociais no espaço ocupacional dos órgãos gestores municipais possibilita a articulação dos serviços; a construção do diagnóstico sócio territorial, entre outras ações que implicarão em mudanças fundamentais para o cumprimento das requisições e objetivos do SUAS.

A gestão da Política de Assistência Social perpassa por algumas questões que podem impossibilitar sua implementação, tanto na perspectiva da descentralização político-administrativa, como na democratização dos direitos sociais propostos pelo SUAS. Um destaque nesse sentido é a ausência de regulamentação na NOB-RH, da obrigatoriedade da presença do assistente social na equipe de referencia dos órgãos gestores municipais. Entendemos que a não obrigatoriedade pode se configurar como uma incoerência nos marcos legais da PAS, uma vez que na Lei de regulamentação da profissão do assistente social a gestão aparece claramente tanto nas atribuições privativas, como nas competências a estes designadas.

Para compreendermos porque a ausência de uma equipe de referencia para o órgão gestor da assistência social, é fundamental pensar em que consiste uma “equipe de referência”. Em conformidade com a NOB-RH/SUAS (2014, p. 25):

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Os profissionais responsáveis pela organização da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, que estão exercendo funções essenciais de gestão na política de assistência social, é composto por um grupo de profissionais com conhecimentos diferentes exercendo funções diferentes, no órgão gestor, na coordenação das proteções. A questão a ser ressaltada é que os trabalhadores do órgão gestor, não são discriminados por categoria profissional na

NOB-RH/SUAS (2014), e, são escolhidos aleatoriamente e na maioria das vezes sem conhecimento sobre a Política de Assistência Social, já que não há normativa neste sentido.

A ausência da especificação da categoria profissional na composição da equipe de referencia do órgão gestor na NOB-RH/SUAS deixou uma brecha para que o poder executivo determinasse qual profissional ocuparia as funções de gestão, porém logo se regulamentou por meio das resoluções do CNAS nº 17/2011 e 09/2014 que estabeleceram as categorias profissionais e áreas de ocupações que podem atender às funções de gestão do SUAS.

A Resolução CNAS nº 17/2011 ratifica as categorias profissionais com ensino superior completo, que devem compor obrigatoriamente as equipes de referência, estabelecidas na NOB-RH/SUAS, e reconhece outras categorias profissionais, do mesmo nível de escolaridade, para atender às especificidades e particularidades dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda e, ainda, reconhece as categorias profissionais para atender às funções de gestão do SUAS. (BRASIL, 2011, p.1)

A resolução CNAS nº17/2011 traz em sua redação que profissionais como: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, preferencialmente, poderá compor a gestão do SUAS, quando não determina a obrigatoriedade de equipe mínima de referencia e de quais categorias deveriam compor essa equipe. Ao nosso ver, a ausência desta determinação, abre a possibilidade do poder executivo nomear profissionais que não tenham conhecimento sobre a Política de Assistência Social para compor a gestão. A preocupação é que o profissional que atua no órgão gestor realiza funções de comando, determinando as diretrizes e os objetivos a serem realizados pela Política Municipal de Assistência social, o que pode comprometer a execução dos programas, projetos e serviços, a alocação dos recursos, a necessária parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social, o que de modo direto, pode comprometer o atendimento das necessidades sociais pela perspectiva do direito.

É importante destacar que as referidas Resoluções possibilitam a ampliação das equipes com categorias profissionais que contribuam para o alcance dos objetivos do SUAS, de forma interdisciplinar e corresponsável. Não estamos questionando as

contribuições que outros profissionais possam trazer para a execução da gestão e dos serviços, mas como a normativa pode facilitar a inclusão de profissionais que não se identificam ou que não tenham conhecimentos sobre a Política de Assistência Social, sendo uma oportunidade para os administradores municipais utilizarem estes espaços para o desmonte do SUAS, com o retorno de antigas praticas como nepotismo, centralismo e o assistencialismo.

A lei de regulamentação da profissão nº 8662 de 1993 do assistente social traz em seu art. 4º e 5º suas competências e atribuições privativas, demonstrando que são profissionais habilitados para as funções de gestão. Com relação às competências, destacam-se: a implementação, execução e avaliação de políticas sociais, incluindo aí os planos, programas e projetos desenvolvidos nas políticas; a administração de benefícios vinculados às políticas sociais; ações de planejamento e administração de unidades e de serviços; elaboração, execução e avaliação de pesquisas para subsidiar a construção de diagnóstico e análise da realidade sócio territorial. Com relação às atribuições privativas, destacam-se: a coordenação, elaboração, supervisão e avaliação de estudos, pesquisas, planos e projetos na área de Serviço Social; planejamento e administração de programas e projetos em Unidade de Serviço Social; direção de serviços técnicos e unidades de ensino em Serviço Social; coordenação de núcleos, centros de estudos sobre temáticas de Serviço Social; fiscalização do exercício profissional do assistente social por meio dos Conselhos Regionais e do CFESS.

A normativa referente a regulamentação profissional do assistente social demonstra em seus artigos, tanto de atribuições privativas como de competências, que funções ligadas a gestão como: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais e etc., são funções do assistente social, porém as normativas da Política de Assistência Social não deixa claro estas questões, possibilitando interpretações diversas, as quais são utilizadas conforme os interesses dos contratantes para viabilizar a manutenção de seus serviços conforme seus interesses.

O trabalho desenvolvido pelos profissionais nas esferas de formulação, gestão e execução da política social é, indiscutivelmente, peça importante para o processo de institucionalização das políticas públicas, tanto para a afirmação da lógica da garantia dos direitos sociais, como para a consolidação

do projeto ético político da profissão. Portanto, o enfrentamento dos desafios nesta área torna-se uma questão fundamental para a legitimidade ética, teórica e técnica da profissão (MIOTO E NOGUEIRA 2013 p.65).

Os assistentes sociais que trabalham na gestão têm a possibilidade de analisar e interpretar às necessidades sociais identificadas, para serem atendidas com ações que efetivamente se coloquem na esfera da proteção social ultrapassando a lógica da gestão da pobreza. Isso posto, evidencia-se que o trabalho realizado pelo assistente social no órgão gestor, incidirá sobre as formas de operacionalização da política no âmbito municipal.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde 2016, com a aprovação da PEC 55/ 2016, que congela o financiamento restringindo os gastos públicos, dentre eles aqueles associados às políticas sociais, observa-se corrosão da gestão do SUAS. Associado a isso, as consequências da COVID-19, que impactou diretamente nas condições de vida e saúde dos trabalhadores, principalmente aqueles que não reúnem condições de manter suas necessidades de subsistência. Neste sentido, os trabalhadores do órgão gestor são requisitados a construir respostas rápidas, eficientes, de modo a responder as demandas decorrentes da pandemia, reorganizando os serviços de modo a preservar a saúde dos trabalhadores da política e dos usuários; contribuindo para a discussão do atendimento remoto direcionado as famílias; subsidiando as autoridades locais na tomada de decisões sobre as medidas sanitárias; entre outras ações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2005.

_____. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, **Ratificar a equipe de referência/NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2011.

_____. Resolução CNAS nº 09 de 15 de abril de 2014, **Ratificar a equipe de referência/NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2014.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, DF, 2011.

_____. NOB-RH/SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, 2014.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2005.

CFESS, **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: CFESS, 2009.

_____. **Código de ética Profissional do Assistente Social e Lei 866/93**. Que regulamenta a profissão de assistente social, 1993.

_____. **Lei 8.662/93**, de 07 de junho de 1993, **que regulamenta a profissão de assistente social**, 1993. Brasília: CFESS, 1993.

GIMENEZ, Helena Navarro; ALBANESE, Kelli Regina. Os dilemas éticos contemporâneos a partir da prática de estágio. Curso de Serviço Social, 6º Período. PUCPR. Curitiba, 2015.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 14. ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

MIOTO, RC. T.; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. **Revista Katálysis**, v.16, 2013, p.61-71, Link: <https://www.scielo.br/pdf/rk/v16nspe/05.pdf>. Acesso: 04 de junho de 2020.

SOUZA, M. L; CAMPOS, S. P. G.; AGENOR, T.; TORRES, M.M. O trabalho do assistente social na política de assistência social: um debate necessário acerca das competências dos assistentes sociais. In: III Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos. **IV Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais III Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental**. Londrina, Pr: UEL, p. 01 – 15, 2019, Link: <https://www.congressoservicosocialuel.com.br/trabalhos2019/assets/4604-232006-36110-2019-04-07.pdf>. Acesso: 04 de junho de 2020

TORRES, M. M. Exercício profissional do assistente social: analisando a dimensão técnico-operativa e as atividades desenvolvidas. In: **I Colóquio Internacional IV Colóquio Nacional sobre o trabalho do/a assistente social**. Trabalho e formação profissional da/do assistente social no Brasil e no mundo: desafios contemporâneos. Maceió, AL: UFAL, p. 01 – 17, 2017, link <http://www.seer.ufal.br/index.php/coloiocintas/article/view/3693/2621>. Acesso: 04/ 06/ de 2020

TORRES, M. M.; ALMEIDA, D. M. Fank de. Uma análise do trabalho do assistente social no SUAS a lei de Regulamentação da Profissão e da NOB-RH/SUAS. In: **O trabalho do assistente social do SUAS: entre velhos dilemas e novos desafios**. Taubaté, SP: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2014, p. 161-215.